

CS Infra S.A.

CNPJ/MF 43.312.111/0001-46 - NIRE 35.300.575.865

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Janeiro de 2024

Data, horário e local: 31 de janeiro de 2024, às 9h00, na sede da CS Infra S.A. (“Companhia”), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no livro próprio. **Mesa:** Presidente - Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a cisão parcial da Companhia, incluindo, para tanto: (a) a ratificação da escolha empresa especializada para avaliação de parcela a ser cindida da Companhia; (b) a deliberação sobre o laudo de avaliação de tal parcela cindida; (c) a deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Infra S.A., firmado em 30 de novembro de 2023 pela Diretoria da Companhia; e (d) a redução do capital social da Companhia, caso aprovadas as matérias anteriores, e consequente alteração da Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, a acionista aprovou: (a) a ratificação da nomeação da empresa **Grid Contabilidade Ltda.**, com sede na Rua Carlos Chambelland, nº 226, andar 105, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.429.836/0001-25, como empresa especializada responsável pela avaliação e elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida (“Laudo de Avaliação”); (b) o Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo A, e que avaliou a parcela a ser cindida da Companhia a valor contábil em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 155.564.241,74 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); (c) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Infra S.A., firmado em 30 de novembro de 2023 pela Diretoria da Companhia em conjunto com a Diretoria da CS Ambiental S.A. (“Protocolo”), o qual integra a presente ata como Anexo B, com a consequente aprovação da cisão parcial nele proposta. Em razão do aqui aprovado, o capital social da Companhia fica reduzido no montante correspondente ao valor da parcela cindida, no importe de R\$ 155.564.241,74 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), com o cancelamento de 64.570.055 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e setenta mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Simpar S/A, pelo que o capital social da Companhia passa a ser R\$ 63.977.942,26 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 47.711.932 (quarenta e sete milhões, setecentos e onze mil, novecentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, fica alterado o *caput* da Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 4ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 63.977.942,26 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 47.711.932 (quarenta e sete milhões, setecentos e onze mil, novecentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista: Simpar S.A., representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Antonio da Silva Barreto Junior. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior** - Presidente; **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária. **JUCESP** nº 154.204/24-9 em 16/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>